



Gabinete da Presidência
Conselheiro Waldir Júlio Teis
Telefone: 3613-7503 / 7505 / 7160 - Fax: 3613-7504
e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fis. _____
Rub. _____

PROCESSO Nº : 4.617-5/2014

INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO INTERNA (AGRUPAMENTO DE MULTAS)

GABINETE : 1/2015

RELATÓRIO

Trata-se de requerimento formulado pelo Sr. Lino Cupertino Teixeira, mediante os protocolos nº 203688/2014 e nº 203670/2014, acerca de agrupamento das multas para fins de parcelamento, nos termos do art. 290, Caput, §6º, e §8º, da Resolução Normativa do TCE-MT nº 14/2007 e art. 2º, Caput, da Instrução Normativa SCC 04/2013.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal, informou em seu relatório, que o referido gestor possui multas pendentes de recolhimento nos processos digitais nº 75043/2013 (33 UPFs-MT) e nº 46175/2014 (52 UPFs-MT, totalizando 85 UPF's-MT, bem como opinou pelo apensamento do processo digital nº 7.504-3/2013, ao processo principal digital nº 4.617-5/2014 (por ser o mais recente).

O Ministério Público de Contas, representado pelo Excelentíssimo Procurador de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, emitiu o Parecer nº 5.402/2015, opinando pelo agrupamento da totalidade das multas, efetuando-se a soma e o lançamento das mesmas sob um único saldo, com a consequente baixa das multas individuais no sistema de sanções, nos moldes do art. 293 do RITCE/MT, bem como pelo deferimento do pedido de parcelamento das multas, nos termos do art. 290, §§ 6º e 7º, da Resolução Normativa nº 14/2007 (RITCE/MT).

É o Relatório.